

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail: diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

encaminhado às Comissões em 20/08/2018

Presidente

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/2018

De 17 de agosto de 2018

(Autoria: Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle)

“DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DAS CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2015, GESTÃO DO PREFEITO MUNICIPAL CÁSSIO DE ASSIS CUNHA NETO, PREVALECENDO O PARECER DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo, composta pelos Vereadores *in fine* assinados, no uso de suas atribuições conferidas por lei, apresenta aos nobres pares a presente propositura:

Art. 1º Ficam APROVADAS as contas do Executivo Municipal de Santa Rosa de Viterbo, exercício de 2015, gestão do Prefeito Municipal Cássio de Assis Cunha Neto, em conformidade com o Parecer exarado pelo E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos autos do Processo TC –2622/026/15, que emitiu Parecer Favorável, com ressalva e sem prejuízo das recomendações e determinações.

Art. 2º Integra este Decreto Legislativo, o Parecer do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, bem como o Parecer da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle deste Poder Legislativo.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Rosa de Viterbo/SP, 17 de agosto de 2018.

Presidente: Heitor Aparecido Bertocco

Relator: Roberta Cristina de Andrade Alves Pereira

Membro: Aparecida Donizete Estevam